



MUNICÍPIO DE BARÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Endereço: Rua da Estação, 1085 – Centro – Telefone: 51-3696-1200 – Site: www.barao.rs.gov.br – E-mail: licitacoes@barao.rs.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025
1º TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PRAZO E QUANTITATIVOS

Celebrada entre o MUNICÍPIO DE BARÃO e SANDER COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, que tem por objeto a aquisição de combustíveis.

O MUNICÍPIO DE BARÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua da Estação, nº 1085, Bairro Centro, na cidade de Barão/RS, CEP 95730-000, inscrito no CNPJ sob nº 91.693.325/0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JEFFERSON SCHUSTER BORN**, inscrito no CPF sob nº 978.021.900-53, portador da Cédula de Identidade nº 2068911938, expedida pela SSP/RS e, **SANDER COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua da Estação, nº 671, Centro, na cidade de Barão/RS, CEP 95730-000, inscrita no CNPJ/MF/Nº 91.411.256/0014-61, e-mail: sandercenter@redesander.com.br ou dalila@redesander.com.br; telefone: 54-3477-3500 ou 54-99104-2636, neste ato representada pelo sócio administrador **Sr. PABLO MEZZOMO SANDER**, inscrito sob CPF Nº 029.477.410-64, portador da Cédula de Identidade nº 3126558554, expedida pela SSP/RS, considerando o disposto no art. 84, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.443, de 13 de janeiro de 2026, e demais legislações aplicáveis, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços 002/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:



MUNICÍPIO DE BARÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Endereço: Rua da Estação, 1085 – Centro – Telefone: 51-3696-1200 – Site: www.barao.rs.gov.br – E-mail:
licitacoes@barao.rs.gov.br

1.1.1. A prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 002/2025, pelo período de 25 de janeiro de 2026 a 25 de janeiro de 2027, conforme previsto no item 2.1 da referida Ata;

1.1.2. A renovação integral dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços nº 002/2025, em razão da prorrogação ora pactuada, nos termos do art. 3º, § 2º, do Decreto Municipal vigente que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

1.1.3. A renovação dos quantitativos é realizada com base na quantidade efetivamente consumida no exercício anterior. Para esse cálculo, são considerados os registros de consumo apurados ao longo do período, de modo a garantir que os quantitativos renovados estejam alinhados às necessidades reais verificadas.

2. PREÇOS

2.1. Os descontos ofertados pelas empresas na licitação e quantitativos, serão devidamente registrados, por ordem de classificação, sendo a empresa: SANDER COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 91.411.256/0014-61, 1ª classificada, nos itens abaixo:

ITEM 3	PRODUTO	PORCENTAGEM DE DESCONTO
GASOLINA COMUM	40.000 LITROS	
	1ª – Colocada- SANDER COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	0,82%
	2ª – Colocada- FERRALLE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	0,80%
ITEM 4	PRODUTO	PORCENTAGEM DE DESCONTO
ÓLEO DIESEL ADITIVADO	30.000 LITROS	



MUNICÍPIO DE BARÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Endereço: Rua da Estação, 1085 – Centro – Telefone: 51-3696-1200 – Site: www.barao.rs.gov.br – E-mail:

licitacoes@barao.rs.gov.br

	1ª – Colocada- SANDER COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	0,82%
	2ª colocada - FERRALLE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	0,80%

Obs.: Porcentagem aplicada sobre preços compatíveis com os de mercado.

3. RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

4. PUBLICAÇÃO

4.1. Caberá ao órgão gerenciador assegurar a divulgação do presente instrumento nos meios oficiais exigidos pela legislação aplicável.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas no presente Termo Aditivo, lido e achado conforme, vai assinado pelos signatários.

Barão, 25 de janeiro de 2026

JEFFERSON SCHUSTER BORN

PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO

PABLO MEZZOMO SANDER

SANDER COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

LEONARDO SGANDERLA

FERRALLE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA